



Of. Gab. 13/2020

Guaíba, 20 de janeiro de 2020

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 113/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 475/2019**, apresentado pelo vereador: **Arlene Pereira**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Há por parte do Executivo Municipal algum incentivo para proprietários de Imóveis que adotam ações Ambientalmente Sustentáveis, como por exemplo: reaproveitamento de águas pluviais, reúso da água, energia renovável, etc.? Caso não haja incentivo, o Executivo pode fazer algum projeto nesse sentido, como exemplo: redução no IPTU?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que se segue:

Sim, o Município tem previsto redução do imposto IPTU de 20% no parágrafo 8º do artigo 23 Lei 3.208/2014, Código Tributário Municipal.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº.
Verº. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDM_30/Jan/2020 08:29 0.981.6 .7

REQ 475/2019 - AUTORIA: Ver. Arlene

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012941 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D1633000EC8E3C7EC499BD634A5519C

